

Organização da Educação Brasileira

O que você precisa saber sobre este assunto!



Para começar...



Você precisa saber:

1. Quais são os Níveis da Educação?
2. Quais as Etapas e
3. Modalidades da Educação Básica?
4. Qual é a carga horária?
5. Quais são as atribuições da União, Estados, Municípios na Educação?

Três pontos importantes:

1º O sistema educacional brasileiro é dividido em DOIS NÍVEIS:

Educação Básica e Ensino Superior.

2º **Educação básica** obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade (Art. 4º)

3º **Educação Básica** é classificada em Três Etapas:

1. Educação Infantil,
2. Ensino Fundamental I e II
3. Ensino Médio.



1. (Prefeitura de Betim MG - Prefeitura de Betim MG - 2015) Conforme a legislação educacional em vigor, Lei nº 9.394/96, a **educação escolar compõe-se de:**

- (a) educação básica, educação profissional e educação superior.
- (b) educação básica, formada pelo ensino fundamental e médio, e educação superior.
- (c) educação de jovens e adultos, educação profissional e educação básica.
- (d) educação básica, formada pela educação infantil, ensino (e) fundamental e ensino médio; e educação superior.



1. (Prefeitura de Betim MG - Prefeitura de Betim MG - 2015) Conforme a legislação educacional em vigor, Lei nº 9.394/96, a **educação escolar** compõe-se de:

- (a) educação básica, **educação profissional** e educação superior.
- (b) educação básica, formada pelo ensino fundamental e médio, e educação superior. **(Faltou educação Infantil)**
- (c) **educação de jovens e adultos, educação profissional** e educação básica.
- (d) educação básica, formada pela educação infantil, ensino (e) fundamental e ensino médio; e educação superior.



2. (Idecan- Prefeitura de Marilândia - ES- 2016) O sistema educacional brasileiro possui uma organização através de vários cursos, como: ensino superior, ensino fundamental I, ensino fundamental II e ensino médio. A educação básica se conclui com qual ensino?

- (a) Médio
- (b) Superior
- (c) Fundamental I
- (d) Fundamental II



2. (Idecan- Prefeitura de Marilândia - ES- 2016) O sistema educacional brasileiro possui uma organização através de vários cursos, como: ensino superior, ensino fundamental I, ensino fundamental II e ensino médio. A educação básica se conclui com qual ensino?

- (a) Médio
- (b) Superior
- (c) Fundamental I
- (d) Fundamental II



3. (FGV- TJ-GO- 2014) A educação escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, é dever da família e do Estado. Cabe ao Estado garantir, a partir da nova redação do Art. 4º da LDB instituída pela Lei nº 12.796, de 2013:

- (a) educação básica obrigatória e gratuita dos seis aos quatorze anos de idade;
- (b) educação infantil e ensino fundamental obrigatórios e gratuitos
- (c) educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade.
- (d) ensino fundamental e ensino médio obrigatórios e gratuitos;
- (e) educação básica obrigatória e gratuita a todos que desejarem cursá-la;



3. (FGV- TJ-GO- 2014) A educação escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, é dever da família e do Estado. Cabe ao Estado garantir, a partir da nova redação do Art. 4º da LDB instituída pela Lei nº 12.796, de 2013:

- (a) educação básica obrigatória e gratuita dos **seis** aos quatorze anos de idade;
- (b) educação infantil e ensino fundamental obrigatórios e gratuitos (**faltou o ensino médio**)
- (c) educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade.
- (d) ensino fundamental e ensino médio obrigatórios e gratuitos (**faltou educação infantil**)
- (e) educação básica obrigatória e gratuita a todos que desejarem cursá-la; (**Art. 4º. IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria-EJA**)



4. (CEPS-UFGA -2015) De acordo com a Lei nº 9.394/96, a educação escolar compõe-se de:

- (a) educação profissional e superior.
- (b) educação infantil, espacial, superior, tecnológica e planetária
- (c) educação especial e educação de jovens e adultos.
- (d) educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e da educação superior.
- (e) educação indígena, quilombola e etnorracial.



4. (CEPS-UFPA -2015) De acordo com a Lei nº 9.394/96, a educação escolar compõe-se de:

- (a) **educação profissional** e superior.
- (b) educação infantil, **espacial**, superior, **tecnológica e planetária**
- (c) **educação especial e educação de jovens e adultos.**
- (d) educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e da educação superior.
- (e) **educação indígena, quilombola e etnorracial.**



5. (BIO-RIO - IF-RJ - 2015) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica partir dos:

- (a) 6 anos de idade.
- (b) 5 anos de idade.
- (c) 7 anos de idade.
- (d) 3 anos de idade.
- (e) 4 anos de idade.



5. (BIO-RIO - IF-RJ - 2015) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica partir dos:

- (a) 6 anos de idade.
- (b) 5 anos de idade.
- (c) 7 anos de idade.
- (d) 3 anos de idade.
- (e) 4 anos de idade.



□ Modalidades da Educação



Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Educação Especial

Educação Profissional

Educação a Distância (EAD) (Decreto nº 5.622/2005)

*Libâneo (2003)

Sugestão de Leitura: <http://educador.brasilecola.uol.com.br/gestao-educacional/a-organizacao-estrutura-dos-sistemas-ensino-no-brasil.htm>

"EJA E Ead Prô"



EJA - Educação de Jovens e Adultos

E – **E**special

EAD – **E**ducação **a** distância

Pro - **Pro**fissional

6. IFSC-IFSC-2014) Segundo Libâneo (2003, p. 261), a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 apresenta **três modalidades de educação**. Assinale a alternativa que as apresenta **CORRETAMENTE**.

- (a) Educação fundamental, educação superior e educação de jovens e adultos.
- (b) Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
- (c) Educação básica, educação superior e educação profissional.
- (d) Educação básica, educação superior e educação especial.
- (e) Educação de jovens e adultos, educação profissional e educação especial.



6. IFSC-IFSC-2014) Segundo Libâneo (2003, p. 261), a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 apresenta **três modalidades de educação**. Assinale a alternativa que as apresenta **CORRETAMENTE**.

- (a) Educação fundamental, educação superior e educação de jovens e adultos.
- (b) Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
- (c) Educação básica, educação superior e educação profissional.
- (d) Educação básica, educação superior e educação especial.
- (e) Educação de jovens e adultos, educação profissional e educação especial.



6. IFSC-IFSC-2014) Segundo Libâneo (2003, p. 261), a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 apresenta **três modalidades de educação**. Assinale a alternativa que as apresenta **CORRETAMENTE**.

- (a) **Educação fundamental**, educação superior e educação de jovens e adultos.
- (b) **Educação infantil**, ensino fundamental e ensino médio.
- (c) **Educação básica**, educação superior e educação profissional.
- (d) **Educação básica**, educação superior e educação especial.
- (e) Educação de jovens e adultos, educação profissional e educação especial.



Qual é a carga horária da Educação Básica?



De acordo com o Art. 24. A educação básica, **nos níveis fundamental e médio**, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo **reservado aos exames finais**, quando houver;

Art. 31 (educação Infantil) diz "II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional".

7. (CEPS/UFPA - UFPA-2015) A educação básica, nos níveis fundamental e médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, será organizada considerando-se:

(a) carga horária mínima anual de setecentas e vinte (720) horas em um mínimo de cento e oitenta (180) dias letivos.

(b) carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas em um mínimo de cento e oitenta (180) dias letivos.

(c) carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas em um mínimo de duzentos (200) dias letivos.

(d) carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas em um mínimo de cem (100) dias letivos.

(e) carga horária mínima anual de duzentas (200) horas em um mínimo de oitocentos (800) dias letivos.



7. (CEPS/UFPA - UFPA-2015) A educação básica, nos níveis fundamental e médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, será organizada considerando-se:

(a) carga horária mínima anual de setecentas e vinte (720) horas em um mínimo de cento e oitenta (180) dias letivos.

(b) carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas em um mínimo de cento e oitenta (180) dias letivos.

(c) carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas em um mínimo de duzentos (200) dias letivos.

(d) carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas em um mínimo de cem (100) dias letivos.

(e) carga horária mínima anual de duzentas (200) horas em um mínimo de oitocentos (800) dias letivos.



8. (Acafe-SED-SC-2015) O artigo 24º, inciso I da LDB diz que: “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.” Esta organização se aplica a:

- (a) Educação Básica e ao Ensino Superior
- (b) toda a Educação Básica.
- (c) Educação Básica nos níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- (d) Educação Básica nos níveis Fundamental e Médio.
- (e) Educação Básica e ao Ensino Tecnológico



8. (Acafe-SED-SC-2015) O artigo 24º, inciso I da LDB diz que: “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.” Esta organização se aplica a:

- (a) Educação Básica e ao **Ensino Superior**
- (b) **toda** a Educação Básica. **(menos a educação infantil que não tem exames finais)**
- (c) Educação Básica nos níveis **Educação Infantil** e Ensino Fundamental.
- (d) Educação Básica nos níveis Fundamental e Médio.
- (e) Educação Básica e ao **Ensino Tecnológico**



Ficha-Resumo [Art. 4º e 5º da LDB]



Níveis

Educação Básica (obrigatória dos 4 aos 17 anos)
e Superior

Etapas da Educação Básica

Educação Infantil,
Ensino Fundamental I e II e
Ensino Médio.

Na educação básica, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO, são **800 horas** (x) **200 dias** (-) **exames finais**, quando houver (exames finais só quando se tratar do ensino fundamental e médio). *Favor não inverter os conceitos.

Parabéns, você concluiu a primeira parte da aula!



Espero que tenha gostado. Vamos fazer uma pequena pausa e já voltamos com a segunda parte! Não esqueça que após as duas aulas teremos 25 questões comentadas para você treinar!